

EDITAL n. 484/2024

Dispõe sobre o **Processo Seletivo Anual ESCOLHA UNESC**, para ingresso nos cursos de graduação presenciais e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, **no primeiro e segundo semestres do ano de 2025**, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UNESC para ocupação de vagas nas primeiras e em diversas fases dos cursos, para o ano de 2025**, nos termos e condições presentes neste edital.

O **Escolha Unesc** é o processo seletivo da Unesc, no qual a seleção do candidato ocorrerá mediante a análise do Histórico Escolar. Uma vez atingida a média mínima de 6,0 (seis) pontos no Histórico Escolar, estará apto o candidato a ocupar uma das vagas disponíveis no curso eleito, observada a modalidade de ingresso desejada – Ingresso Direto ou Ingresso Nossa Bolsa Licenciatura. As vagas serão preenchidas pela ordem de chegada do candidato para realizar a matrícula.

1. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

1.1. As inscrições e matrículas transcorrerão, via Portal da Unesc <https://inscricao.unesc.net/>. Na impossibilidade de realização virtual, o candidato poderá realizar a matrícula de forma presencial, na CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico), no campus da Unesc em Criciúma, de acordo com o horário de atendimento previsto no subitem 1.4.

1.2. **O deferimento da inscrição e/ou a classificação do candidato, não implica em reserva de vaga.**

1.3. Os candidatos que realizarem inscrições, e forem classificados, **poderão realizar sua matrícula imediatamente**, conforme item 5 deste edital, não havendo reserva de vaga, as quais serão preenchidas conforme ordem de chegada para realização da matrícula.

1.4. As inscrições presenciais e matrículas deverão ser realizadas no *campus* da Unesc, durante os seguintes períodos, **conforme o semestre correspondente**:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
Para o <u>Primeiro Semestre</u> de 2025 até <u>14/03/2025</u>	https://inscricao.unesc.net/ OU 8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac.
Para o <u>Segundo Semestre</u> de 2025 De <u>17/03/2025</u> a <u>15/08/2025</u>	

1.5. **Uma vez deferida a inscrição o candidato poderá efetivar sua matrícula imediatamente.**

- No mês de janeiro o horário de funcionamento pode sofrer alterações, consulte no site www.unesc.net.
- No período entre as datas festivas de Natal e o Ano Novo ocorre o recesso institucional, não havendo atendimento.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- **Documento de identificação civil com foto;**
- **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;**
- **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- **Comprovante de Residência.**

2.2. Para matrícula, será necessária a apresentação dos os documentos relacionados no item 5.3.

2.3. A UNESC reserva-se ao direito de preencher todas as vagas disponíveis para cada curso antes da data final do período de inscrições.

2.4. O candidato somente poderá inscrever-se em um único curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.

2.5. O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto para os estudos.

2.6. O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações prestadas.

2.7. Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada de cópia legível dos documentos do outorgante e originais do procurador.

2.8. A UNESC reserva-se ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, **somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais, mesmo nos casos de ingresso com bolsas de estudos.**

3. DA SELEÇÃO PELO HISTÓRICO ESCOLAR

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato.

3.2. Para fins de pontuação, será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

3.2.1. A análise da pontuação do histórico escolar será realizada no momento da inscrição, procedendo-se nos termos do item 3.3 abaixo.

3.3. O candidato deverá ter uma média mínima de 6,0 (seis) pontos no histórico escolar do Ensino Médio e, ainda, deverá preencher os demais requisitos exigidos neste edital conforme a modalidade de ingresso escolhida (item 4). O candidato poderá **efetuar sua matrícula imediatamente, de acordo com a ordem de chegada, até o limite do número de vagas por curso.**

3.4. Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar TODA a documentação exigida neste edital, conforme a modalidade de ingresso pretendida.

3.5. Caso as vagas do curso pretendido já tenham sido todas preenchidas, o candidato ficará em lista classificatória de espera, de acordo com a ordem de chegada, podendo ser chamado para ocupar uma das vagas até o fim deste processo seletivo.

3.6. Conforme a realização de matrículas, as vagas do presente Edital serão atualizadas.

3.7. A Gerência de Atenção ao Estudante será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

4. DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DAS VAGAS

4.1. DO INGRESSO DIRETO

4.1 Serão oferecidas no Processo Seletivo Escolha Unesc

4.1.1. Nesta forma de ingresso o candidato matricula-se diretamente no curso escolhido, sem bolsas de estudos, não sendo necessário a realização de perfil socioeconômico.

4.1.2 O quadro detalhando com cursos, turno e vagas **DO INGRESSO DIRETO** estão detalhadas no **ANEXO I** deste Edital

4.2. DO INGRESSO NOSSA BOLSA LICENCIATURA E DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.2.1. Nesta forma de ingresso o candidato poderá ser beneficiado com bolsas de estudos no percentual de 50% ou 100%, mediante a realização de perfil socioeconômico, atendendo aos critérios do Governo Federal previstos para Programa Universidade para Todos – PROUNI.

4.2.1.2 O quadro detalhando com cursos, turno e vagas **DO NOSSA BOLSA – LICENCIATURA** estão detalhadas no **ANEXO II** deste Edital

4.2.2. Dos critérios para concessão das bolsas

4.2.2.1. Os candidatos, selecionados na modalidade de ingresso Nossa Bolsa Licenciatura do presente processo seletivo serão beneficiados com bolsas de estudo, **desde que atendidos os seguintes critérios:**

- a) Ter realizado o ensino médio em escola pública ou privada com bolsa integral;
- b) Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM a partir de 2010, apresentando o Boletim de Desempenho do Enem;
- c) Para bolsa de estudos parcial de 50% os candidatos deverão comprovar renda bruta *per capita* (por membro da família) de até três salários mínimos;
- d) Para bolsa integral os candidatos deverão comprovar renda bruta *per capita* (por membro da família) de até um salário mínimo e meio;
- e) Não possuir Diploma de Graduação de Curso Superior, exceto os de licenciatura curta;
- f) Não ter cursado em nenhum dos **dois semestres que antecedem a matrícula** algum dos cursos de graduação da Unesc;
- g) Não ter efetuado, nos dois **semestres que antecedem a matrícula**, o trancamento/abandono em um dos cursos de graduação da Unesc;
- h) Não ter efetuado matrícula em um dos cursos de graduação **no semestre de ingresso**.

4.2.3. Das regras gerais para utilização e manutenção da Nossa Bolsa Licenciatura

4.2.3.1. A bolsa de estudos Nossa Bolsa Licenciatura, será concedida aos candidatos matriculados, pelo prazo de integralização máxima do curso.

4.2.3.2. Não estão cobertos com bolsa de estudos os demais serviços oferecidos pela Unesc, tais como: aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

4.2.3.3. A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos de forma definitiva não havendo possibilidade de nova concessão do benefício, salvo análise da Pró-Reitoria de Ensino.

4.2.3.4. O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas que venham a custear suas mensalidades, **exceto quando a própria bolsa permitir**. Em todo caso, o acumulado delas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, realizando-se redução no percentual concedido pela Unesc, não havendo qualquer reembolso. **Caso o aluno seja beneficiário de bolsa fomentadas pela Unesc e venha receber algum tipo de bolsa temporária de órgão externo, poderá ter a opção de suspender a utilização da bolsa da Unesc durante a vigência da bolsa externa.**

4.2.3.5. O candidato contemplado, durante a realização do curso e vigência da bolsa, não poderá ser reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre, podendo justificar a reprovação por 02 (duas) vezes durante todo o curso.

4.2.3.6. No caso de a justificativa de reprovação não ser aceita, caberá ao aluno a devolução dos valores eventualmente já creditados nas parcelas da mensalidade. Os valores devidos serão diluídos nas parcelas vincendas da mensalidade do semestre vigente.

4.2.3.7. O candidato contemplado deverá anualmente renovar seus documentos de comprovação de perfil socioeconômico, conforme estabelecido em Edital.

4.2.3.8. A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas no presente Edital, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

4.2.4. Da entrevista e da documentação para realização do perfil socioeconômico

4.2.4.1. As entrevistas dos candidatos serão realizadas imediatamente após a inscrição de forma presencial, mediante agendamento por um dos canais de comunicação da Centac (centac@unesc.net, WhatsApp (48) 99644-0470 ou (48) 3431-2545)

4.2.4.2. No momento da entrevista, os candidatos deverão apresentar os documentos para realização do Perfil Socioeconômico, indicados no site da Unesc, no seguinte link: unesc.net/documentosescolhaunesc.

4.2.4.3. O candidato somente será encaminhado para matrícula, mediante a documentação completa de perfil socioeconômico

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de chegada dos candidatos inscritos até o limite das vagas de cada curso.

5.2. A Matrícula deverá ser realizada no período indicado abaixo para o semestre correspondente:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
Para o <u>Primeiro Semestre</u> de 2025 até <u>14/03/2025</u>	https://inscricao.unesc.net/ OU 8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac.
Para o <u>Segundo Semestre</u> de 2025 De 17/03/2025 a 15/08/2025	

5.2.1. No mês de janeiro o horário de funcionamento pode sofrer alterações, consulte no site www.unesc.net.

5.2.2. No período entre as datas festivas de Natal e o Ano Novo ocorre o recesso institucional, não havendo atendimento.

5.3. No ato da matrícula, o candidato deverá **ANEXAR** a seguinte documentação:

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau); [<i>Importante: a via original ou cópia autenticada deverá ser entregue até o primeiro dia de aula presencial</i>]; ✓ Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau); ✓ Certidão de casamento ou nascimento; ✓ Carteira de Identidade – legível e atualizada; ✓ Título de eleitor (maiores de 18 anos); ✓ Certificado de reservista – para o sexo masculino (maiores de 18 anos); ✓ Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96; ✓ CPF próprio; ✓ Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para os candidatos com deficiência). ✓ Comprovante de Residência.
--

5.4. Todos os documentos apresentados devem ser **originais e legíveis**.

5.5. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de 18 (dezoito) anos e apresentar documento de identificação original, pessoal e cópia do candidato. A matrícula de candidato menor de idade só poderá ser realizada pelo seu responsável legal.

5.6. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que:

- a) apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital;
- b) mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade, exceto os candidatos beneficiados por bolsa integral do Nossa Bolsa.

5.7. A matrícula será considerada efetivada após a emissão do boleto, desde que o pagamento seja feito até a data de seu vencimento.

6. DOS VALORES DE MENSALIDADES DOS CURSOS

6.1. A semestralidade poderá ser parcelada, conforme a data de realização da matrícula, em parcelas mensais e proporcionais aos meses subsequentes calculadas com base no valor da carga horária que o aluno irá proceder a matrícula, vencendo-se sempre a primeira parcela no ato da matrícula e a última no mês de junho/2025, quando relativa ao primeiro semestre, e no mês de dezembro/2025, quando relativa ao segundo semestre.

6.1.1 Os valores das mensalidades estão detalhados no **Anexo III** deste documento

7. DO APROVEITAMENTO E AJUSTES DE DISCIPLINAS

7.1. O candidato inscrito e matriculado que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico da UNESC), **até o primeiro dia de aula**, apresentando a seguinte documentação: Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento. Após o acadêmico deverá assinar autorização de débito em parcela subsequente e apresentar o comprovante de pagamento do requerimento respectivo.

7.2 Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas no semestre de ingresso.

8.2. As aulas presenciais serão realizadas no Campus da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados.

8.2.1. A Unesc poderá introduzir, na organização pedagógica e na matriz curricular do curso, a oferta de disciplinas integrantes do currículo na modalidade semipresencial ou a distância, não ultrapassando 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso.

8.2.2. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no campus ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

8.2.3. É de responsabilidade exclusiva da Unesc a organização e planejamento na prestação de serviços de ensino no que se refere à avaliação do aluno, fixação de carga horária, designação de professores, orientação didático-pedagógica e educacional, organização curricular, além de outras providências que as atividades docentes exigirem. A Unesc poderá alterar a organização pedagógica e as matrizes, curriculares e de execução do curso, a qualquer momento, desde que, atendidos as Diretrizes Curriculares Nacionais.

8.3. As **datas de início das atividades letivas serão divulgadas no site da Unesc, www.unesc.net.**

8.4. Nos casos de desistência, cujos requerimentos tenham sido formalizados até o primeiro dia de início das atividades letivas, a contratada reterá 20% (vinte por cento) do valor das parcelas vencidas, restituindo ao contratante a diferença já paga. Após esta data os valores não serão devolvidos.

8.5. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente edital.

8.6. O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8.7. O candidato que, no ato da matrícula, se autodeclarar pessoa com deficiência, nos moldes do Estatuto da Pessoa com Deficiência, será submetido à Avaliação da Equipe Multiprofissional da Unesc para fins de verificação das adaptações razoáveis a serem promovidas, a critério da instituição.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Criciúma/SC, 30 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC

ANEXO I
Edital n. 484/2024

a) CURSOS, TURNOS E VAGAS – INGRESSO DIRETO

CURSOS	TURNO	1º SEMESTRE/2025		2º SEMESTRE/2025	
		Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Matutino	30	-	-	20
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	40	-	40	-
Administração - Linha de Formação Específica Comércio Exterior	Noturno	30	-	30	-
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	30	-		
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	30		30	-
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	30	-	-	20
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno	30	-	-	20
Biomedicina	Vespertino	30	-	30	-
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno	30	-	-	20
Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno	30	-	-	20
Ciências Contábeis	Noturno	40	-	40	-
Ciência da Computação	Noturno	30	-	30	-
Ciências Econômicas	Noturno	30	-	30	-
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno	30	-	20	
Design de Moda – Tecnológico	Noturno	30	-	-	20
Direito	Matutino	30	-	30	-
Direito	Noturno	60	-	60	-
Educação Física	Matutino	30	-	30	-
Educação Física	Noturno	30	-	30	-
Enfermagem	Vespertino	30	-	-	-

CURSOS	TURNO	1º SEMESTRE/2025		2º SEMESTRE/2025	
		Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Enfermagem	Noturno	30	-	30	-
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	30	-	-	25
Engenharia Civil	Noturno	30	-	30	-
Engenharia Mecânica	Noturno	30	-	30	-
Engenharia de Produção	Noturno	30	-	30	-
Engenharia Química	Noturno	30	-	30	-
Farmácia	Noturno	30	-	30	-
Fisioterapia	Matutino	30	-	-	20
Fisioterapia	Noturno	30	-	30	-
História – Licenciatura	Noturno	30	-	-	20
Letras – Língua Portuguesa Licenciatura	Noturno	30	-	-	20
Matemática – Licenciatura	Noturno	30	-	-	20
Nutrição	Noturno	30	-	30	-
Odontologia	Matutino	30	-	-	15
Odontologia	Noturno	-	15	30	-
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	30	-	30	-
Psicologia	Matutino	30	-	-	20
Psicologia	Noturno	-	20	30	-
Processos Gerenciais – Tecnológico	Noturno	40	-	40	-
Recursos Humanos – Tecnológico	Noturno	40	-	20	-

ANEXO II
Edital n. 484/2024

a) CURSO, TURNO E VAGAS NOSSA BOLSA – LICENCIATURA

CURSO	TURNO	1º SEMESTRE/2025 1ª FASE		2º SEMESTRE/2025 1ª FASE	
		VAGAS BOLSAS 50%	VAGAS BOLSAS 100%	VAGAS BOLSAS 50%	VAGAS BOLSAS 100%
Artes Visuais	Noturno	10	05	-	-
Ciências Biológicas	Noturno	10	05	-	-
História	Noturno	10	05	-	-
Letras – Língua Portuguesa	Noturno	10	05	-	-
Matemática	Noturno	10	05	-	-
Pedagogia	Noturno	7	2	3	3

ANEXO III
Edital n. 484/2024

DOS VALORES DE MENSALIDADES DOS CURSOS

I - Os alunos que realizarem sua matrícula ATÉ 24/11/2024, pagarão a primeira semestralidade do curso com o valor da hora atual, sem reajuste, conforme tabela de valores. A partir do segundo semestre de 2025 incidirá sobre as parcelas da semestralidade correção, com base no percentual deliberado e aprovado anualmente pelo Conselho Superior de Administração (CSA), quando da aprovação do orçamento da instituição.

II - Os valores da semestralidade para os alunos que realizarem MATRÍCULA APÓS 24/11/2024, serão divulgados EM EDITAL PRÓPRIO.

III - Os valores das mensalidades para matrículas realizadas ATÉ 24/11/2024, e as opções de pagamento para 1ª fase, serão os seguintes:

Tabela de valores para ingressos em 1ª fase – ingresso em 2025/1

CURSO	VALOR HORA DO CURSO	CH	SEMESTRALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE	
				até 25/10/2024 09 Parcelas	até 24/11/2024 08 Parcelas
ADMINISTRAÇÃO - Linha de Formação Especifica Geral	24,36	320	7.795,98	866,22	974,50
ADMINISTRAÇÃO - Linha de For Esp. Com Exterior	24,36	320	7.795,98	866,22	974,50
ARQUITETURA E URBANISMO	37,20	320	11.904,66	1.322,74	1.488,08
ARTES VISUAIS - Bacharelado	27,80	260	7.228,38	803,15	903,55
ARTES VISUAIS - Licenciatura	15,90	360	5.722,20	635,80	715,28
BIOMEDICINA	31,95	380	12.141,78	1.349,09	1.517,72
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	25,70	320	8.223,24	913,69	1.027,91
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado	22,06	320	7.059,55	784,39	882,44
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura	15,90	360	5.722,20	635,80	715,28
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	26,24	320	8.396,64	932,96	1.049,58
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	22,50	320	7.200,66	800,07	900,08
DESIGN	30,21	320	9.666,90	1.074,10	1.208,36
DIREITO	28,36	300	8.508,78	945,42	1.063,60
EDUCAÇÃO FÍSICA	17,34	460	7.975,20	886,13	996,90
ENFERMAGEM	28,11	320	8.996,52	999,61	1.124,57

CURSO	VALOR HORA DO CURSO	CH	SEMESTRALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE	
				até 25/10/2024 09 Parcelas	até 24/11/2024 08 Parcelas
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	22,15	320	7.088,94	787,66	886,12
ENGENHARIA CIVIL	26,86	380	10.207,98	1.134,22	1.276,00
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	25,05	320	8.015,70	890,63	1.001,96
ENGENHARIA MECÂNICA	32,67	320	10.453,80	1.161,53	1.306,73
ENGENHARIA QUÍMICA	33,11	320	10.594,74	1.177,19	1.324,34
FARMÁCIA	35,65	320	11.407,20	1.267,47	1.425,90
FISIOTERAPIA	28,84	380	10.958,10	1.217,57	1.369,76
HISTÓRIA - Licenciatura	15,90	360	5.722,20	635,80	715,28
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	15,90	360	5.722,20	635,80	715,28
MATEMÁTICA - Licenciatura	15,90	360	5.722,20	635,80	715,28
NUTRIÇÃO - Bacharelado	27,79	320	8.891,52	987,95	1.111,44
ODONTOLOGIA	67,65	320	21.646,56	2.405,17	2.705,82
PEDAGOGIA - Licenciatura	15,90	360	5.722,20	635,80	715,28
PSICOLOGIA - Bacharelado	26,21	320	8.386,92	931,88	1.048,37
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	11,42	380	4.339,02	482,11	542,38
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	11,42	380	4.339,02	482,11	542,38
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	26,14	300	7.841,00	871,22	980,13

IV - O aluno que optar por se matricular nas vagas expostas neste edital em “Diversas Fases” terão a sua semestralidade calculada com base na quantidade total da carga horária a ser cursada, multiplicada pelo valor da hora aula do curso, indicados na primeira coluna da tabela de valores constante no item III.

A semestralidade resultante será dividida, preferencialmente, em parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira no ato da matrícula. Para as matrículas que forem realizadas até 25/10/2024, em até 09 parcelas e; se realizada até 24/11/2024, em até 08 parcelas.

V - Na primeira parcela indicado na tabela de valores (item III), será acrescentada a taxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único. Também será incluída a Contribuição Opcional para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros acadêmicos, em valor único.